



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 103/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão, planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Saúde.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão, planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Saúde.

Consta dos autos o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado para subsidiar a fase preparatória da contratação, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis para seu atendimento, os requisitos da contratação, a solução proposta, a estimativa de preços, os resultados pretendidos e a viabilidade da contratação.

O ETP identifica que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de apoio técnico especializado para fortalecer sua capacidade de planejamento, monitoramento, avaliação, qualificação de sistemas de informação e gestão dos instrumentos do Sistema Único de Saúde – SUS, diante da crescente complexidade das normas, sistemas e indicadores aplicáveis à gestão municipal da saúde.

Ao final, o estudo conclui pela viabilidade técnica da contratação de consultoria especializada de natureza predominantemente intelectual, enquadrável na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade e economicidade, bem como os mecanismos de governança das contratações públicas, nos termos dos arts. 5º, 11, 18 e 19.

Após exame dos autos e análise crítica do Estudo Técnico Preliminar apresentado, verifico que o documento atende à finalidade prevista na legislação, constituindo instrumento apto a demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução selecionada e a viabilidade da contratação pretendida.

A necessidade administrativa encontra-se claramente caracterizada, tendo sido demonstrado que a gestão municipal da saúde demanda conhecimentos técnicos especializados para apoio ao planejamento, monitoramento, avaliação, operacionalização de sistemas ministeriais, qualificação de informações estratégicas e aprimoramento dos processos de gestão do SUS.







VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 135808-32cd0939-f923-4093-aa18-e4a4c7cf5509

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/135808_32cd0939-f923-4093-aa18-e4a4c7cf5509_assinado.pdf

